



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL N.º 18/2013
PRPPG/PROAD/PRODIRH

As Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação, de Administração e Finanças e de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos da UFG, no uso de suas atribuições tornam público que estão abertas as inscrições para candidatos às bolsas do **Programa Institucional de Bolsas Pós-Graduação, NÍVEL DE MESTRADO**, destinadas aos servidores do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal de Goiás, lotados em seus órgãos e/ou unidades acadêmicas, conforme item 3 deste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Promover o desenvolvimento do servidor, visando à melhoria de seu desempenho quanto às suas funções e compromissos para com a Universidade, desenvolvendo sua capacidade reflexiva e crítica e estimulando o exercício pleno de cidadania e o consequente comprometimento com a missão da Instituição no contexto do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração.

2. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS

2.1. Serão concedidas até 12 (doze) bolsas no valor mensal de R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais).

2.2. O período da concessão das bolsas estabelecidas por este Edital se iniciará a partir de março de 2013 com vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 24 meses de curso, condicionada à apresentação de relatório de atividades conforme normas da PRPPG.

2.3. O candidato deverá informar seu interesse em prorrogar a bolsa 30 dias antes do término da vigência.

2.3.1. Caso a solicitação de prorrogação não seja entregue à PRPPG dentro do prazo estipulado no item 2.3, a bolsa será automaticamente cancelada.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

3.1. Para a concessão de bolsa deste Edital o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ser servidor do quadro de pessoal efetivo da UFG e não estar prestando serviços em outros órgãos;

II. Estar regularmente matriculado ou com declaração de aceite em curso de Mestrado em Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecido e credenciado pela CAPES/Ministério da Educação sendo, obrigatoriamente, esta a instituição certificadora da titulação a ser alcançada;

III. Não possuir titulação equivalente àquela a ser alcançada com a concessão da bolsa;

IV. Não se encontrar aposentado;

V. Não receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer modalidade de bolsa de outro programa da UFG ou de outra agência financiadora pública ou privada;

VI. O servidor deverá estar cursando o Mestrado em outra instituição que não a UFG ou no caso do curso ser na UFG a sua lotação deverá ser em Câmpus situado em cidade distinta da cidade em que o curso está sendo oferecido;

VII. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou se encontrar afastado ou suspenso por força de medida disciplinar;

VIII. Não estar em gozo de qualquer tipo de licença de trabalho;

IX. Não ter vínculo empregatício com outra instituição de qualquer natureza;

X. No caso de servidor Técnico-Administrativo em Educação (TAE), o seu afastamento ou licenciamento se dará obedecendo ao artigo 96-A da lei 8.112/1990;

XI. Estar de acordo e assinar o termo de compromisso que se encontra em anexo a este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL N.º 18/2013
PRPPG/PROAD/PRODIRH

3.2. Os itens I, III, IV, e VIII deverão ser comprovados pelo Departamento do Pessoal da UFG em declaração a ser anexada ao processo de abertura de solicitação de bolsa pelo candidato.

3.3. O item VII deverá ser comprovado em declaração expedida pela Coordenação de Processos Administrativos (CDPA) da UFG.

3.4. As exigências previstas no item 3.1 são passíveis de comprovação documental e, a qualquer tempo, a UFG poderá solicitar apresentação dos comprovantes relacionados à concessão da bolsa, devendo os bolsistas mantê-los disponíveis para esse atendimento.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O servidor deverá abrir processo, até a data final do período de inscrição, junto ao CIDARQ-UFG, dirigido à PRPPG da UFG, instruindo-o com os seguintes documentos:

a) Formulário próprio devidamente preenchido, para solicitação de bolsa deste programa (Anexo I);

b) Comprovante de matrícula, ou de aceite, como aluno regular no curso de Mestrado;

c) Evidência da condição de regularidade de credenciamento do curso junto à CAPES/Ministério da Educação para a oferta e a certificação do curso oferecido;

d) Cópia do *Curriculum Vitae*, apresentado na Plataforma *Lattes* (modelo CNPq) com documentos comprobatórios ou suas fotocópias autenticadas;

e) Formulário devidamente preenchido pela Chefia Imediata, com justificativa circunstanciada da importância da qualificação para o desenvolvimento das atividades profissionais do servidor e para a Universidade Federal de Goiás (Anexo III);

f) Projeto de pesquisa para Mestrado para atender o que consta no Anexo IV deste Edital;

g) Declaração expedida pelo Departamento do Pessoal da UFG atestando os subitens I, III, IV e VIII do item 3.1. deste Edital;

h) Declaração expedida pela Coordenação de Processos Administrativos (CDPA) da UFG atestando o subitem VII do item 3.1. deste Edital;

4.2. Os documentos poderão ser entregues em envelope lacrado no CIDARQ em qualquer dos Câmpus da UFG ou, no caso de impossibilidade, postados, via SEDEX, até a data final de inscrição para o seguinte endereço: **CIDARQ/UFG – Câmpus Samambaia – Caixa Postal 131 – CEP: 74.001-970 – Goiânia-GO;**

4.2.1. O envelope com os documentos deverá ser subscrito com a seguinte informação: BOLSA PROQUALIFICAR 2013 – MESTRADO;

4.3. Será permitida a abertura do processo de inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.

4.3.1. O servidor inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

4.4. Não serão avaliados os processos com documentação incompleta.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS:

5.1. Serão contemplados os candidatos que obtiverem maior número de pontos, observado o limite máximo de bolsas deste programa, sendo 10,0 a pontuação máxima que o candidato poderá alcançar segundo os critérios abaixo:

5.1.1. Mérito científico do projeto de dissertação de Mestrado avaliado de acordo com o Anexo IV a este Edital.

5.1.2. *Curriculum Vitae* do candidato, avaliado de acordo com o Anexo V deste Edital.

5.1.2.1. À pontuação máxima obtida entre todos os candidatos será atribuída a nota 10,0, para os demais candidatos a nota será proporcional à pontuação obtida por cada um.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL N.º 18/2013
PRPPG/PROAD/PRODIRH

5.1.3. A nota final será composta pela média aritmética entre a nota do projeto e nota do *Curriculum Vitae*.

5.1.3.1. A nota mínima para aprovação é 5,0.

5.1.4. Após a seleção, havendo candidatos com o mesmo total de pontos, o critério para desempate na classificação final deverá ser o candidato mais idoso, permanecendo o empate será classificado o que obtiver maior pontuação no *Curriculum Vitae*.

5.1.5. Somente serão concedidas bolsas quando a ação de desenvolvimento pretendida estiver relacionada ao cargo ou ao ambiente organizacional do servidor.

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Período de inscrição: **de 06 de março a 15 de março de 2013.**

6.2. Homologação das inscrições: **21 de março de 2013.**

6.3. Prazo para protocolar recurso da homologação das inscrições junto à PRPPG: **até 2 dias úteis após a divulgação.**

6.4. Divulgação dos resultados: **10 de abril de 2013.**

6.5. Prazo para protocolar recurso de resultado junto à PRPPG: **até 2 dias úteis após a divulgação.**

6.6. Divulgação do resultado final após julgamento de recursos: **15 de abril de 2013.**

6.7. A divulgação dos resultados, bem como o número de bolsas concedidas para o exercício de 2013, será feita na página da UFG.

6.8. Após a divulgação final dos resultados os candidatos terão 30 dias para retirada do material comprobatório do *Curriculum Vitae*. Após este período a PRPPG dará a destinação que julgar conveniente.

7. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. A seleção dos bolsistas será realizada por uma Comissão, constituída pela PRPPG, composta por coordenadores de programa de pós-graduação das áreas de conhecimento da UFG.

7.2 Esta comissão deverá contar com a participação de pelo menos 05 (cinco) membros.

8. PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1. O início e o final da vigência da bolsa serão determinados em cada processo de solicitação de bolsa de qualificação.

8.2. O pagamento aos bolsistas será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pela UFG.

8.3. O início do pagamento da bolsa dar-se-á somente após o servidor assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Bolsas (Anexo II).

8.4. O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta bancária.

9. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1. A concessão de bolsa pressupõe que o candidato assuma perante a UFG as seguintes obrigações:

I. Fornecer à PRPPG informações fidedignas sobre bolsas de formação que tenha recebido anteriormente do programa da UFG ou de agências financiadoras;

II. Assinar o termo de compromisso (Anexo II);

III. Frequentar regularmente o curso, na perspectiva da não interrupção por trancamento de matrícula, visando obtenção do diploma de MESTRADO no tempo previsto;

IV. Apresentar à PRPPG, até 30 (trinta) dias após o vencimento do semestre acadêmico, o Relatório Semestral das disciplinas cursadas e respectivos rendimentos, destacando as etapas já concluídas do seu curso, a programação fixada para o período subsequente e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL N.º 18/2013
PRPPG/PROAD/PRODIRH

a previsão da data de conclusão do curso, devidamente acompanhado de declaração da regularidade da matrícula emitida pela Instituição de Ensino a qual estiver matriculado.

9.2. Após a conclusão do curso, o bolsista deverá:

I. Informar imediatamente, por meio de documento oficial, a conclusão do curso à PRODIRH para fins de suspensão do pagamento da bolsa;

II. Continuar prestando serviço à UFG, por um período igual ou superior ao da concessão da bolsa, contado a partir da data em que deixar de receber a mesma, conforme o termo de compromisso assinado pelo servidor;

III. Devolver à UFG qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência da bolsa;

IV. O bolsista deverá restituir à UFG os valores correspondentes a todos os benefícios relativos à bolsa caso a mesma venha a ser cancelada por comprovação do não cumprimento de compromissos firmados quando de sua obtenção ou por desistência de conclusão do curso.

9.3. O pagamento da bolsa poderá ser suspenso na hipótese do bolsista não cumprir suas obrigações.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para cumprimento deste Edital as resoluções da UFG relacionadas ao objeto do Edital deverão ser observadas e são partes integrantes do mesmo.

10.2. À UFG é resguardado o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

10.3. Em caso de vacância das bolsas em andamento serão chamados os candidatos aprovados, em ordem de sua classificação, para o preenchimento das mesmas durante a vigência deste edital.

10.4. Este edital terá vigência até 31/12/2013.

10.5. É de inteira responsabilidade do bolsista, manter seu endereço eletrônico e postal atualizados junto à PRPPG para fins de correspondência.

10.6. São partes integrantes deste Edital:

I. Anexo I: Formulário para solicitação de bolsas;

II. Anexo II: Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Bolsas;

III. Anexo III: Formulário da chefia imediata;

IV. Anexo IV: Modelo de ficha de avaliação do Projeto de Pesquisa;

V. Anexo V: Modelo de ficha de avaliação do *Curriculum Vitae*.

Goiânia, 06 março de 2012.

Prof.^a Mara Rúbia da Rocha
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício – PRPPG

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral
Pró-Reitor de Administração e Finanças – PROAD

Prof. Jeblin Antonio Abraão
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos - PRODIRH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL N.º 18/2013
PRPPG/PROAD/PRODIRH

ANEXO I

**FÓRMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA SERVIDORES DA UFG**

1. SERVIDOR

- 1.1. Nome completo: _____
1.2. Campus: _____
1.3. lotação: _____
1.4. Regime de Trabalho: _____
1.5. Endereço para correspondência: _____
Bairro _____ Cidade _____ CEP _____
1.6. Telefones: Residencial () _____ 1.7. Celular () _____
1.8. E-mail _____
1.9. Data de ingresso na UFG ____/____/____
1.10. Data de Nascimento ____/____/____
1.11. Matrícula SIAPE: _____
1.12. Cargo: _____
1.13. Função e descrição das atividades que exerce atualmente na UFG

2. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 2.1. Instituição de Ensino _____
2.2. Nível e nome do curso
Nome do Curso: _____
Pós-Graduação: Mestrado
Área de Concentração: _____
2.3. Início do curso ____/____/____
2.4. Previsão de término do curso ____/____/____
Justifique o interesse pelo curso:

3. ASSINATURA

O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações.

Local: _____ Data: ____/____/____

Servidor
(assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL N.º 18/2013
PRPPG/PROAD/PRODIRH

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA
CONCESSÃO DE BOLSA DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO PARA SERVIDORES DA UFG**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____
_____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo
de _____, lotado(a) no(a) _____ da Universidade Federal de
Goiás, tendo solicitado voluntariamente a concessão de bolsa do Programa Institucional de
Bolsa de _____ da UFG, com a finalidade
de freqüentar o Curso de _____
_____, durante o período de _____ a _____, na instituição
_____, assumo os seguintes compromissos:

- 1) Não solicitar suspensão contratual, demissão do cargo ou aposentadoria, após o fim da concessão da bolsa, antes de decorrido prazo igual ou superior ao período de concessão, incluídas as prorrogações.
- 2) Continuar, durante o prazo referido no item anterior, a prestar serviços à Unidade de minha lotação, utilizando os conhecimentos adquiridos durante o Curso, permanecendo vinculado ao regime de trabalho a que estive submetido durante meu afastamento.
- 3) Fornecer à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás informações fidedignas sobre bolsas de formação que tenha recebido anteriormente de programa da UFG de outras agências financiadoras.
- 4) Atender todas as solicitações da PRPPG a cerca da conclusão do MESTRADO.

Fico ciente que:

- a) A suspensão contratual, a dispensa, a transferência ou aposentadoria antes do prazo definido nos itens 1º e 2º deste termo estarão condicionadas ao prévio reembolso à UFG das despesas havidas com a concessão da bolsa.
- b) Na hipótese de não concluir o curso e a juízo das instâncias acadêmicas, poderei estar sujeito a Processo Administrativo Disciplinar para apuração das causas (Artigo 143 do RJU, Lei 8.112/90);
- c) Deverei remeter Relatórios Semestrais de atividades do Curso e atender às normas do Programa de Bolsas.

Goiânia, ___/_____/_____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL N.º 18/2013
PRPPG/PROAD/PRODIRH

ANEXO III

FÓRMULÁRIO JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE PÓS-
GRADUAÇÃO PARA SERVIDORES DA UFG

1. SERVIDOR

- 1.1. Nome completo: _____
1.2. Câmpus: _____
1.3. Lotação: _____
1.4. Regime de Trabalho: _____
1.5. Cargo: _____
1.6. Função e descrição das atividades que exerce atualmente na UFG:

2. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 2.1. Instituição de Ensino _____
2.2. Nível e nome do curso:
Nome do Curso: _____
Pós-Graduação: Mestrado
Área de Concentração: _____
2.3. Início do curso: ____/____/____
2.4. Previsão de término do curso: ____/____/____
Justifique o interesse pelo curso: _____

3. O servidor terá que compensar os horários em que estiver afastado para realização do curso?

() sim () não

Em caso afirmativo qual a maneira de fazer esta reposição?

4. Diretor da unidade ou órgão de lotação do servidor

- 4.1. Nome completo: _____
4.2. Unidade/Órgão: _____
4.3. Telefones: () _____ 4.4. Celular () _____
4.5. E-mail _____

Justificativa detalhada da vinculação dos benefícios da qualificação pretendida pelo servidor aos objetivos institucionais, vinculados ao planejamento da Unidade Órgão:

5. Assinatura

Local: _____ Data: ____/____/____

Diretor da Unidade/Órgão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL N.º 18/2013
PRPPG/PROAD/PRODIRH
ANEXO IV
AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A avaliação do projeto de pesquisa levará em conta os seguintes itens: 1) título; 2) introdução; 3) revisão da literatura; 4) objetivo(s) contendo objetivo(s) geral e específico(s); 5) metodologia especificada de acordo com os objetivos da pesquisa; 6) relevância; 7) viabilidade para a execução da pesquisa, incluindo cronograma; 8) referências bibliográficas..

Avaliação do projeto:

Item avaliado	Pontuação máxima
O título delimita adequadamente o assunto	0,5
A introdução caracteriza o referencial teórico e faz exposição da relevância e originalidade do temo proposto, de modo claro e compreensível	1,0
A revisão de literatura é abrangente e fundamenta a abordagem metodológica a ser empregada no projeto	1,0
A linguagem é clara e concisa, gramaticalmente correta, com utilização correta de termos técnicos	0,5
Os objetivos são claros e bem delimitados em relação à introdução / fundamentação teórica	1,0
A metodologia proposta está coerente com os objetivos e apresenta delineamento adequado à obtenção dos resultados	1,5
Os recursos humanos, financeiros, equipamentos disponíveis e local de execução apresentados asseguram a viabilidade do projeto	1,0
O cronograma das atividades propostas é exequível e viável	1,0
A referências bibliográficas estão atualizadas abrangentes e pertinentes	1,0
O projeto é de área de interesse das atividades do local de trabalho	1,5
Total máximo	10,0

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo 15 páginas, não computando capa, sumário e anexos, usando fonte *Times New Roman* ou Arial 12, espaço 1,5, margens de 2,5 cm, formato A4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL N.º 18/2013
PRPPG/PROAD/PRODIRH
ANEXO V

AValiação DO CURRÍCULO (devidamente comprovado)

Item avaliado		Pontuação
1-Mestrado (para candidatos a bolsa de doutorado)		10,0
2-Especialização (somente uma poderá ser computada)		3,0
3-Atividade Profissional (por ano de atividade, até o limite de 10 pontos)	Atividade docente, técnica e/ou administrativa em Inst. de Ensino Superior	0,5
	Atividade docente, técnica e/ou administrativa em Inst. de Ensino Médio ou Técnico	0,3
4-Cursos com mais de 40 horas (nos últimos 5 anos, até o limite de 10 pontos)	Apresentador	2,0
	Ouvinte	1,0
5-Eventos Científicos: Congresso, Simpósio, Encontro, Palestras/ Mesas Redondas (nos últimos 5 anos, até o limite de 10 pontos)	Organizador	2,0
	Participante	0,1
	Apresentador	1,0
6-Atividades de pesquisa e extensão (por ano de atividade)	Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC e PIVIC)	1,0
	Bolsista de Extensão (PROBEC e PROVEC)	1,0
	Bolsista de Apoio Técnico e outras modalidades	1,0
7-Produção Científica (nos últimos 5 anos)	Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial e em bases indexadoras	5,0
	Livro editado com ficha catalográfica publicado em editora com corpo editorial	3,0
	Capítulo de livro editado com ficha catalográfica publicado em editora com corpo editorial	2,0
	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (até o limite de 10 pontos)	1,0
	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos ou periódicos científicos (até o limite de 10 pontos)	0,5
8-Monitorias (por ano de atividade)		0,5
Pontuação específica a ser atribuída aos produtos das áreas de Artes e Música:		
9-Individual (relativo aos 5 últimos anos)	Internacional	5,0
	Nacional	3,0
	Local	2,0
10-Coletiva (relativo aos 5 últimos anos)	Internacional	3,0
	Nacional	2,0
	Local	1,0
11-Curadoria (relativo aos 5 últimos anos)	Internacional	3,0
	Nacional	2,0
	Local	1,0
12-Elaboração de catálogos (relativo aos 5 últimos anos)		2,0